



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 409 de 09 de setembro de 2014

"Dispõe sobre o tombamento municipal
do Monumento a Padroeira Sant'Ana"

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis em vigor,

Atendendo ao pedido que fora realizado pelo conselho deliberativo Municipal do Patrimônio da Cultura de Antônio Carlos,

Considerando a virtude da preservação histórica, artística e de fé, que são questões indissolúveis da existência do homem. E em prol da preservação do monumento da Padroeira do município (Sant'ana) o Prefeito Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica Tombado a nível Municipal o Monumento dedicado a Padroeira Sant'Ana situada na Avenida Henrique Diniz, s/n, Centro – Antônio Carlos – MG

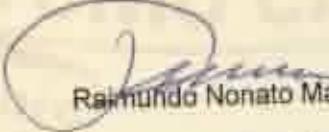
Art. 2º - Fica vedado qualquer modificação sem intervenção prévia do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Antônio Carlos – MG e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Compete ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Antônio Carlos – MG e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a fiscalização e conservação do local.

Art. 4º - Este bem cultural fica sujeito a diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.785 de 10 de novembro de 2010 não podendo ser destruído.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mando por tanto a todas as autoridades que o façam cumprir, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, 09 de setembro de 2014.



Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal